



Marfrig Global Foods S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE nº 35.300.341.031

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de julho de 2019

Data, Hora e Local: Em 30 de julho de 2019, às 17:00, na sede social da Marfrig Global Foods S.A. (“**Companhia**”) localizada na Avenida Queiróz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05314-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Convocação regularmente enviada a todos os Conselheiros da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e do Estatuto Social da Companhia. Presentes, via conferência telefônica, os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emilié Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Faldini, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. **Mesa: Presidente:** Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca **(I)** da emissão e colocação no exterior de instrumento de Notes, com remuneração de 6,625% e vencimento em 2029, no valor de até US\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de dólares norte-americanos) (“**Notes**”) por sua controlada, a NBM US Holdings, Inc. (“**NBM**”), destinados à colocação no mercado internacional, a serem ofertadas para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela *Securities and Exchange Commission*, especificamente, a “*Rule 144A*” e, em determinados outros países, que não incluem o Brasil e os Estados Unidos da América, com base na “*Regulation S*” (“**Emissão**”); **(II)** da concessão de garantia fidejussória pela Companhia, na qualidade de controladora, nos termos da Emissão; **(III)** da autorização para concessão de garantia pela MARB BondCo PLC, Marfrig Holdings (Europe) B.V. e Marfrig Overseas Limited, sociedades controladas pela Companhia, nos termos da Emissão e **(IV)** da autorização da contratação de instituições financeiras para coordenar e prestar os serviços necessários para a formalização da Emissão, quais sejam, o BNP Paribas Securities Corp., ING Financial Markets LLC, Santander Investment Securities Inc., BB Securities Limited, Banco Bradesco BBI S.A., Banco BTG Pactual S.A. - Cayman Branch, HSBC Securities (USA) Inc., Nomura Securities International, Inc., Rabo Securities USA, Inc., e XP Securities, LLC (os “**Coordenadores**”), e contratação dos demais prestadores de serviços necessários à realização da Emissão. **Deliberações:** Após exame e debates, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes: **(I)** autorizar a Emissão por sua controlada, a NBM, dos *Notes* no valor total de até US\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de dólares norte-americanos), com juros semestrais a serem pagos a cada mês de fevereiro e agosto, com início no mês de fevereiro de 2020, com prazo de 10 (dez) anos, com vencimento em 06 de agosto de 2029, e taxa de remuneração de 6,625% ao ano. A Emissão é realizada sob a coordenação dos Coordenadores. O Conselho de Administração resolve, ainda, delegar à Diretoria da Companhia a competência para definir os demais termos e condições da Emissão; **(II)** autorizar a Companhia a prestar garantia fidejussória irrevogável, incondicional e integral para honrar o pagamento de todas as obrigações relacionadas à Emissão; **(III)** autorizar a MARB BondCo PLC, Marfrig Holdings (Europe) B.V. e Marfrig Overseas Limited a prestarem garantia irrevogável, incondicional e integral para honrar o pagamento de todas as obrigações relacionadas à Emissão; **(IV)** autorizar a Companhia, a MARB BondCo PLC, Marfrig Holdings (Europe) B.V. e Marfrig Overseas Limited a assinarem todos e quaisquer contratos, certificados e outros documentos necessários para a realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao *Purchase Agreement* e *Indenture*, e eventuais aditamentos e documentos correlatos; e **(V)** autorizar a contratação dos Coordenadores, para coordenar e prestar os serviços necessários à formalização da Emissão, e demais prestadores de serviço necessários à realização da Emissão. A Diretoria fica autorizada a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, sendo ratificados pelo Conselho de Administração os atos já praticados pela Diretoria neste sentido. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas: Mesa: Presidente:** Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Heraldo Geres. **Membros do Conselho de Administração:** Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emilié Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Faldini, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de julho de 2019. **Heraldo Geres** - Secretário. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 429.543/19-0, em 12/08/2019. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.